



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.049 - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 11 de setembro de 2026 - 40 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	PODER LEGISLATIVO	29
PODER EXECUTIVO	1	PORTARIAS	29
LEIS	1	EXTRATOS	29
DECRETOS	2	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	30
LICITAÇÕES	14		
CONVÊNIOS	16		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.107/2026

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEIRA DE ARTE E CULTURA “AQUI É SUSTENTÁVEL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Feira de Arte e Cultura “Aqui é Sustentável”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua dos Ferroviários, nº 1.103, Bairro Alto, no Município de Aquidauana/MS, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ: 67.883.500/0001-90.

Art. 2.º - A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei reconhece a relevância social, cultural, artística, educativa e comunitária das atividades desenvolvidas pela associação em benefício da população de Aquidauana.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros a **Feira de Arte e Cultura “Aqui é Sustentável”**, para execução de suas atividades e fins.

Art. 4.º - A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários e com a legislação vigente, sob pena de perda dos benefícios decorrentes desta Lei, nos casos previstos em Lei.

Art. 5.º - As despesas com a execução da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



DECRETOS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.107/2026

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEIRA DE ARTE E CULTURA “AQUI É SUSTENTÁVEL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Feira de Arte e Cultura “Aqui é Sustentável”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua dos Ferroviários, nº 1.103, Bairro Alto, no Município de Aquidauana/MS, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ: 67.883.500/0001-90.

Art. 2.º - A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei reconhece a relevância social, cultural, artística, educativa e comunitária das atividades desenvolvidas pela associação em benefício da população de Aquidauana.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros a **Feira de Arte e Cultura “Aqui é Sustentável”**, para execução de suas atividades e fins.

Art. 4.º - A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários e com a legislação vigente, sob pena de perda dos benefícios decorrentes desta Lei, nos casos previstos em Lei.

Art. 5.º - As despesas com a execução da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026

DECRETO Nº 116 , DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.3055

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aquidauana, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

4.100.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
378	10.301.0208.2098.0000	SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
407	10.302.0210.2102.0000	SAUDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	2.300.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 621 0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
408	10.302.0210.2102.0000	SAUDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	1.690.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
424	10.304.0211.2103.0000	FOMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

4.100.000,00

Fontes de Recurso		
621	0000	2.300.000,00
600	0000	1.800.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026

DECRETO Nº 116 , DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.3055

Mauro Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026

DECRETO Nº 119, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.3055

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aquidauana, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

1.274.902,27

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.274.902,27 distribuídos as seguintes dotações:

02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	726	10.301.0212.1052.0000	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	252.537,97	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 600 3110	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	29	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
	724	25.752.0205.1029.0000	URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO:	1.022.364,30	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 706 0000	
		706	Transferência Especial da União		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

1.274.902,27

Fontes de Recurso		
706	0000	1.022.364,30
600	3110	252.537,97

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana, 18 de AGOSTO de 2026

Mauro Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 120 , DE 18 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.3055

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.599.147,25 distribuídos as seguintes dotações:

					3.599.147,25	
02	14	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
12	28.061.0214.2036.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	533.900,00	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
21	04.122.0201.2008.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	183.372,25	
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
34	04.123.0202.2012.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	54.000,00	
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
87	12.306.0203.2019.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	10.000,00	
111	12.361.0203.2027.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	17.000,00	
150	12.306.0231.2020.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	20.000,00	
02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
377	10.301.0208.2098.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	10.000,00	
378	10.301.0208.2098.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	111.000,00	
404	10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	70.000,00	
408	10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	292.000,00	
419	10.304.0211.2103.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	20.000,00	
435	10.305.0211.2104.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	20.000,00	
483	10.122.0213.2105.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	70.000,00	
488	10.122.0213.2107.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	20.000,00	
02	20	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
564	08.122.0218.2065.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	41.000,00	
02	25	01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
668	18.542.0217.1063.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	500,00	
675	18.541.0217.2122.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	174.000,00	
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO			
158	20.606.0215.2042.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	500,00	
02	29	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS			
202	04.121.0201.2051.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	68.000,00	
247	25.752.0205.1029.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	751 0000	104.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 120, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.3055

02	29	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS			
715	15.451.0205.1020.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700 3110	995.000,00	
02	31	01	FUNDO MUN. DIREITOS DA PESSOA IDOSA AQUIDAUANA			
701	08.241.0225.2083.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000	300.000,00	
02	34	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
316	27.812.0221.1038.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	2.000,00	
340	27.812.0221.2113.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	9.000,00	
02	35	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA			
354	19.572.0235.2129.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000	473.875,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	GABINETE DO PREFEITO			
4	04.122.0200.2002.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-4.000,00	
02	14	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
11	28.061.0214.2036.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-9.000,00	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
13	04.128.0201.2006.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-58.000,00	
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
32	04.129.0202.1004.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-59.372,25	
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
43	12.364.0200.2037.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000	-1.000,00	
44	12.364.0200.2037.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-2.000,00	
84	12.306.0203.2018.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-12.000,00	
124	12.361.0203.2038.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 1001	-17.000,00	
153	12.306.0231.2041.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-15.000,00	
02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
391	10.303.0209.2101.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-121.000,00	
392	10.303.0209.2101.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-75.000,00	
393	10.303.0209.2101.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-296.000,00	
404	10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-65.000,00	
431	10.305.0211.2104.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	604 0000	-50.000,00	
437	10.305.0211.2104.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-1.000,00	
484	10.122.0213.2105.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-5.000,00	
02	20	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
573	08.128.0218.2068.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-41.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 120 , DE 18 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.3055

02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO			
179	20.608.0215.2048.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-500,00	
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
192	18.541.0217.2049.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-23.397,00	
02	29	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS			
205	04.121.0201.2051.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-750,00	
210	15.451.0205.1015.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700 0000	-995.000,00	
211	15.451.0205.1015.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-105.000,00	
225	15.451.0205.1018.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	799 7400	-59.900,00	
226	15.451.0205.1020.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-41.600,00	
227	15.451.0205.1020.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	701 0000	-2.000,00	
236	15.451.0205.1025.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-68.000,00	
244	25.752.0205.1029.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	751 0000	-104.000,00	
02	30	01	SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
289	15.452.0205.2032.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	799 7400	-281.228,00	
296	15.452.0206.2033.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	752 0000	-78.000,00	
312	18.542.0217.1017.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-904.400,00	
02	31	01	FUNDO MUN. DIREITOS DA PESSOA IDOSA AQUIDAUANA			
703	08.241.0225.2083.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-3.500,00	
02	33	01	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA			
641	23.695.0223.2093.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	701 0000	-500,00	
02	34	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
324	27.812.0221.1039.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700 0000	-100.000,00	

-3.599.147,25

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/08/2026.

cidade , dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 120 , DE 18 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.3055

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 117 , DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.3055

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.470.162,84 distribuídos as seguintes dotações:

						10.470.162,84
02	13	01	CONTROLE INTERNO			
6	04.124.0200.2003.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		2.550,00
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
15	04.128.0201.2006.0000	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	500 0000		100.124,00
20	04.331.0201.2007.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		1.300.000,00
21	04.122.0201.2008.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		881.000,00
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
31	04.122.0202.1003.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		15.000,00
32	04.129.0202.1004.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		202.500,00
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
55	12.361.0203.1006.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001		430.000,00
59	12.361.0203.1007.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001		95.000,00
84	12.306.0203.2018.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		30.000,00
87	12.306.0203.2019.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		40.000,00
95	12.361.0203.2023.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	553 0000		17.000,00
136	12.365.0227.2028.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000		20.000,00
02	18	02	FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB			
532	12.361.0203.2060.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	543 0000		1.654.200,00
02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
378	10.301.0208.2098.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000		33.000,00
378	10.301.0208.2098.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000		248.000,00
389	10.303.0209.2100.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002		140.000,00
408	10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000		117.887,00
723	10.302.0210.2102.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 3130		501.000,00
423	10.304.0211.2103.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000		57.000,00
428	10.304.0211.2103.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000		25.000,00
717	10.301.0212.1052.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 3110		6.600,00
475	10.302.0213.1058.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002		100.000,00
483	10.122.0213.2105.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002		35.000,00
484	10.122.0213.2105.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002		19.000,00
510	10.302.0226.2111.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000		15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 117 , DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.3055

02	20	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
564	08.122.0218.2065.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	48.000,00	
583	08.245.0218.2073.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000	27.000,00	
02	23	01	Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA			
654	09.272.0001.2118.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	60.000,00	
02	25	01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
668	18.542.0217.1063.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	145.872,00	
02	29	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS			
202	04.121.0201.2051.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	150.000,00	
224	15.451.0205.1018.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	1.000.000,00	
236	15.451.0205.1025.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	300.000,00	
725	25.752.0205.1029.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	706 0000	72.704,84	
02	30	01	SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
287	15.452.0205.2032.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	2.468.600,00	
02	35	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA			
354	19.572.0235.2129.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000	113.125,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	GABINETE DO PREFEITO			
4	04.122.0200.2002.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-179.484,00	
02	14	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
9	02.061.0200.2005.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-2.012,00	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
13	04.128.0201.2006.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-90.237,00	
14	04.128.0201.2006.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	501 0000	-9.887,00	
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
34	04.123.0202.2012.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-38.800,00	
42	99.999.0999.2120.0000	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-2.664.800,00	
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
57	12.361.0203.1007.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	570 0000	-17.000,00	
76	12.361.0203.1064.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-217.000,00	
79	12.361.0203.1064.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-8.000,00	
80	12.361.0203.1065.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-73.630,00	
91	12.361.0203.2022.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-38.200,00	
106	12.361.0203.2026.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-100.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 117 , DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.3055

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

132	12.365.0227.1013.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000	-12.000,00
137	12.365.0227.2028.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-88.170,00
138	12.365.0227.2029.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-6.400,00
146	12.365.0229.2040.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000	-1.600,00
150	12.306.0231.2020.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-40.000,00
153	12.306.0231.2041.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-30.000,00

02 18 02 FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

534	12.361.0203.2060.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	543 0000	-300.000,00
538	12.361.0203.2060.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	543 0000	-900.000,00
547	12.365.0227.2063.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	543 0000	-454.200,00

02 19 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

377	10.301.0208.2098.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-16.476,00
383	10.301.0208.2098.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-1.000,00
391	10.303.0209.2101.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-140.000,00
400	10.302.0210.2102.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 3110	-158,00
403	10.302.0210.2102.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-40.000,00
404	10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-21.000,00
406	10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 3110	-1.665,65
407	10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-313.411,00
424	10.304.0211.2103.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-6.500,00
431	10.305.0211.2104.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	604 0000	-103.583,00
435	10.305.0211.2104.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-8.500,00
452	10.301.0212.1055.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-31.393,00
488	10.122.0213.2107.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-101.107,00
502	10.302.0213.2109.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	600 0000	-6.417,00
514	10.302.0226.2111.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-500,00
713	10.301.0208.2098.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 3110	-4.776,35
716	10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 3130	-501.000,00

02 20 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

558	08.244.0218.1041.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-3.000,00
560	08.244.0218.1042.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-3.000,00
561	08.244.0218.1043.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-3.000,00
573	08.128.0218.2068.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-48.000,00
580	08.245.0218.2071.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000	-2.600,00
581	08.245.0218.2072.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000	-12.000,00
582	08.245.0218.2072.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000	-2.000,00
585	08.245.0218.2073.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000	-5.000,00
592	08.243.0219.2075.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-15.000,00
593	08.243.0219.2075.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 117 , DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.3055

02	20	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
595	08.244.0220.2076.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-5.000,00	
596	08.244.0220.2077.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-18.000,00	
597	08.244.0220.2077.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-3.000,00	
598	08.482.0224.1045.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-2.500,00	
600	08.245.0228.2078.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000	-5.400,00	
601	08.245.0228.2078.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-30.000,00	
02	20	04	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
366	08.243.0219.1048.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-4.000,00	
368	08.243.0219.2080.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000	-52.000,00	
369	08.243.0219.2080.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	501 0000	-80.000,00	
373	08.243.0230.2082.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-26.000,00	
02	23	01	Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA			
661	09.272.0001.2119.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	800 0000	-60.000,00	
02	24	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
697	16.482.0224.1051.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-9.000,00	
698	16.482.0224.1051.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-10.000,00	
700	16.482.0224.2084.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-5.000,00	
02	25	01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
666	18.542.0217.1062.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-20.500,00	
667	18.542.0217.1062.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-500,00	
669	18.541.0217.1066.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-30.000,00	
670	18.541.0217.1066.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-2.000,00	
671	18.541.0217.1067.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-15.000,00	
672	18.541.0217.1067.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-2.000,00	
673	18.541.0217.2122.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	501 0000	-60.000,00	
674	18.541.0217.2122.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-28.000,00	
675	18.541.0217.2122.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-2.000,00	
676	18.541.0217.2122.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	501 0000	-2.000,00	
677	18.542.0217.2123.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	501 0000	-21.000,00	
678	18.542.0217.2123.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-2.000,00	
679	18.542.0217.2123.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	501 0000	-500,00	
680	18.542.0217.2123.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700 0000	-500,00	
681	18.542.0217.2123.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	701 0000	-500,00	
682	18.542.0217.2123.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-500,00	
683	18.541.0217.2124.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-3.000,00	
684	18.541.0217.2124.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	501 0000	-10.000,00	
685	18.541.0217.2124.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-500,00	
686	18.541.0217.2124.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	701 0000	-500,00	
687	18.541.0217.2124.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700 0000	-500,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 117 , DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.3055

02	25	01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
688	18.541.0217.2124.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	501 0000	-500,00			
689	18.541.0217.2125.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-12.000,00			
690	18.541.0217.2125.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	501 0000	-11.000,00			
691	18.541.0217.2126.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	501 0000	-5.000,00			
692	18.541.0217.2126.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-20.000,00			
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
194	18.541.0217.2049.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-49.296,00			
02	28	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
197	13.122.0222.2050.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-140.000,00			
197	13.122.0222.2050.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-16.700,00			
02	29	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS					
203	04.121.0201.2051.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	720 0000	-815.000,00			
221	15.451.0205.1018.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-105.500,00			
225	15.451.0205.1018.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	799 7400	-300.000,00			
239	15.451.0205.1027.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-116.000,00			
02	30	01	SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS					
284	15.451.0205.1068.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-31.714,00			
289	15.452.0205.2032.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	799 7400	-282.000,00			
290	15.452.0205.2032.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	708 0000	-5.800,00			
291	15.452.0205.2032.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-25.000,00			
292	15.452.0205.2032.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	799 7400	-5.000,00			
300	15.452.0206.2034.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-31.000,00			
306	15.452.0206.2035.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-181.248,00			
311	18.542.0217.1017.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	720 0000	-510.000,00			
02	31	01	FUNDO MUN. DIREITOS DA PESSOA IDOSA AQUIDAUANA					
702	08.241.0225.2083.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-21.500,00			
02	33	01	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA					
646	23.695.0223.2094.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-54.872,00			
02	34	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
323	27.812.0221.1039.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-2.512,00			
324	27.812.0221.1039.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700 0000	-72.704,84			
337	27.812.0221.2113.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000	-500,00			
340	27.812.0221.2113.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-246.125,00			
342	27.812.0221.2113.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-35.000,00			
344	27.812.0229.2056.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000	-25.000,00			
345	27.812.0229.2056.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-25.000,00			
346	27.812.0229.2056.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-784,00			





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 117 , DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.3055

02 35 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

353	19.572.0235.2129.0000	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL 500 0000	-1.000,00
354	19.572.0235.2129.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS 500 0000	-18.000,00
355	19.572.0235.2129.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 500 0000	-95.000,00
356	19.572.0235.2129.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS 500 0000	-32.500,00

-10.470.162,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 13/08/2026.

cidade , dia

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: SANTO CRUZ ARENA SHOW LTDA

OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, refrigerante e sucos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 9.945,44 (Nove mil, Novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19 19.02 10.301.208 3.3.90.30.07 (1.600) 378 19 19.02 10.302.210

3.3.90.30.07 (1.600) 408

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/09/2026 até 01/09/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Gabriel Fruto dos Santos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, SANTO CRUZ ARENA SHOW LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Gabriel Fruto dos Santos.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 170/2026

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 170/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor: Gabriel Fruto dos Santos – CPF n.º XXX.710.201. XX, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2026.

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Gestora do Contrato
Ciente:

Gabriel Fruto dos Santos
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MULTIWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Aquidauana/MS, saldo remanescente.

VALOR: R\$ 12.710,60 (doze mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.000 15.001 04.122.0201.2.008 3.3.90.30.21.00.00.00.1.500 21

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/09/2026 até o dia 08/09/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Paula de Sousa Polini

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, MULTIWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Marluce Martins Garcia Luglio e Paula de Sousa Polini.





Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 171/2026

O Secretário Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 174/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Paula de Sousa Polini, CPF nº XXX.896.541-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 08 de setembro de 2026.

Marluce Martins Garcia Luglio

Secretário Municipal de Administração

Gestora do Contrato

Ciente:

Paula de Sousa Polini
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1791/2026.

Processo Administrativo Nº 135/2026.

Dispensa de Licitação nº 51/2026.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA-MS.

Contratado: CABEAMENTO.NET LTDA – CPNJ: 37.685.978/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, passivos e equipamentos ativos, bem como a execução dos serviços de instalação, cabeamento estruturado Cat6, organização, identificação, certificação, testes e entrega funcional da infraestrutura de rede lógica do novo Laboratório Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS, contemplando todos os pontos de rede, ativos e componentes necessários ao adequado funcionamento da unidade, incluindo mão de obra, ferramentas e acessórios.

VALOR: R\$ 40.710,30 (Quarenta Mil, Setecentos e Dez e Trinta Centavos).

DOTAÇÃO: 19.002.10.302.0210-2102.3.3.90.39.99.1.600

DATA DO EMPENHO: 10/09/2026.

ASSINANTES

Contratante: Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal.

Sandra Maria Santos Calonga.

Aquidauana - MS, 10 de setembro de 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 51/2026

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 135/2026 – Dispensa de Licitação nº 51/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, vem por meio deste designar o Sr. Cleber Rodrigues de Matos – CPF: XXX.645.291-XX, para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.

Aquidauana – MS, 10 de setembro de 2026.

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Cleber Rodrigues de Matos

Fiscal





CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CAIC – ANTONIO PACE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.713.474/0001-06.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal..

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 17.795,00 (dezesete mil reais e setecentos e noventa e cinco).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
02 Poder Executivo
02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
021801 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0203 FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0203 2038 0000 Manter as Atividades das APMS

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Lilian da Silva Nunes de Souza - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL EM ALBETIZAÇÃO EMÍLIA ALVES NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.553.302/0001-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal..

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 13.145,00 (treze mil cento e quarenta e cinco).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
02 Poder Executivo
02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
021801 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0203 FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL





12 361 0203 2038 0000

Manter as Atividades das APMS

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Thiago Oruê Marçal - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL EM ALFABETIZAÇÃO ROTARY CLUB**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.015.612/0001-01.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal..

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 12.305,00 (doze mil trezentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**
02 **Poder Executivo**
02 18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
021801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12 Educação
12 361 **Ensino Fundamental**
12 361 0203 **FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**
12 361 0203 2038 0000 **Manter as Atividades das APMS**

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Gilmara Faustino Brites - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ANDREA PACE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.005.136/0001-08.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal..

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**
02 **Poder Executivo**
02 18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
021801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**





12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0203 FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0203 2038 0000 Manter as Atividades das APMS

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Juliana Ovelar Lopes - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – BEZERRA DE MENEZES**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.172/0001-77.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal..

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 11.260,00 (onze mil duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

02 Poder Executivo

02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021801 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0203 FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0203 2038 0000 Manter as Atividades das APMS

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Vanessa Olga Mesa Vilharva - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DONA MAFALDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.530.552/0001-16.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal..

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:





1 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
02 Poder Executivo
02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021801 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0203 FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0203 2038 0000 Manter as Atividades das APMS

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Luiza Carla Olive Barbosa - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DR. ANTONIO ARRUDA SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.918.958/0001-80.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal..

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
02 Poder Executivo
02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021801 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0203 FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0203 2038 0000 Manter as Atividades das APMS

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Mayara de Lima Salvador - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.263.963/0001-02.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei**





de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000, quanto à execução e transparência de despesas públicas; Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**
02 **Poder Executivo**
02 18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
021801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 12 Educação
 12 361 **Ensino Fundamental**
 12 361 0203 **FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**
 12 361 0203 2038 0000 **Manter as Atividades das APMS**

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Marcela Serafim do Nascimento Schmeier - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR ENIO DE CASTRO CABRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.072.199/0001-48.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**
02 **Poder Executivo**
02 18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
021801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 12 Educação
 12 361 **Ensino Fundamental**
 12 361 0203 **FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**
 12 361 0203 2038 0000 **Manter as Atividades das APMS**

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Andressa Medina Furtado - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR JOSÉ RODOLFO FALCÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.850.267/0001-00





OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**
02 **Poder Executivo**
02 18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
021801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 12 Educação
 12 361 **Ensino Fundamental**
 12 361 0203 **FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**
 12 361 0203 2038 0000 **Manter as Atividades das APMS**

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Giselle Estefany Ferreira Quirino - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – VALDIR CATHCART FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.552.474/0001-50.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**
02 **Poder Executivo**
02 18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
021801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 12 Educação
 12 361 **Ensino Fundamental**
 12 361 0203 **FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**
 12 361 0203 2038 0000 **Manter as Atividades das APMS**

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente





Alessandra Paez Adolfo Garcia de Souza - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – VEREADOR ADEMIR BRITES**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.459.591/0001-44.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 13.940,00 (treze mil e novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**
02 **Poder Executivo**
02 18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
021801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 12 Educação
 12 361 **Ensino Fundamental**
 12 361 0203 **FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**
 12 361 0203 2038 0000 **Manter as Atividades das APMS**

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Elizeth Francisco de Oliveira - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ADA MOREIRA BARROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.149/0001-29.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 11.675,00 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**
02 **Poder Executivo**
02 18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
021801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 12 Educação
 12 361 **Ensino Fundamental**
 12 361 0203 **FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**
 12 361 0203 2038 0000 **Manter as Atividades das APMS**





VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Anatallia Machado Brito - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SANTOS RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.058/0001-39.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 9.710,00 (nove mil setecentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**
02 **Poder Executivo**
02 18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
021801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 12 Educação
 12 361 **Ensino Fundamental**
 12 361 0203 **FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**
 12 361 0203 2038 0000 **Manter as Atividades das APMS**

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Camila Constante de Oliveira - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTONIO TRINDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.150.457/0001-46.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 12.695,00 (doze mil seiscentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**
02 **Poder Executivo**
02 18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
021801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**





12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0203 FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0203 2038 0000 Manter as Atividades das APMS

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Leonora Aparecida dos Santos - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ERSO GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.864.581/0001-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

02 Poder Executivo

02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021801 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0203 FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0203 2038 0000 Manter as Atividades das APMS

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Ana Paula Miranda - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN CASSIANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.867.122/0001-42

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:





1 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
02 Poder Executivo
02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021801 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0203 FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0203 2038 0000 Manter as Atividades das APMS

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Fernandes Mariano dos Santos - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ MONGELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.516.059/0001-26

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 11.585,00 (onze mil e quinhentos e oitenta e cinco).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
02 Poder Executivo
02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021801 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0203 FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0203 2038 0000 Manter as Atividades das APMS

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Lucimara de Lima Baltazar - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA POLO FELICIANO PIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.718.382/0001-56

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei**





de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000, quanto à execução e transparência de despesas públicas; Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 11.460,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
02 Poder Executivo
02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
021801 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12 Educação
 12 361 Ensino Fundamental
 12 361 0203 FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
 12 361 0203 2038 0000 Manter as Atividades das APMS

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Lucinete Constantino Eloi - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA FRANCISCO FARIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.356/0001-47

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 10.195,00 (dez mil cento e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
02 Poder Executivo
02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
021801 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12 Educação
 12 361 Ensino Fundamental
 12 361 0203 FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
 12 361 0203 2038 0000 Manter as Atividades das APMS

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Jesuina da Silva Samuel - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA POLO GENERAL RONDON**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.840.829/0001-65.





OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 11.995,00 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**
02 **Poder Executivo**
02 18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
021801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 12 Educação
 12 361 **Ensino Fundamental**
 12 361 0203 **FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**
 12 361 0203 2038 0000 **Manter as Atividades das APMS**

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Camila Gerônimo Marques - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA POLO LUTUMA DIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.867.121/0001-06.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 12.345,00 (doze mil trezentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**
02 **Poder Executivo**
02 18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
021801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 12 Educação
 12 361 **Ensino Fundamental**
 12 361 0203 **FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**
 12 361 0203 2038 0000 **Manter as Atividades das APMS**

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente





Ageu Antoninho da Silva - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA POLO MARCOLINO LILI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.896.766/0001-69.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 11.085,00 (onze mil e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**
02 **Poder Executivo**
02 18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
021801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 12 Educação
 12 361 **Ensino Fundamental**
 12 361 0203 **FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**
 12 361 0203 2038 0000 **Manter as Atividades das APMS**

VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Erik Moraes Barros - Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 045/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE PARCEIROS PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA PANTANEIRA DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.321.828/0001-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para prestar assistência financeira suplementar às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na **Constituição Federal de 1988 – Art. 208**, que garante o direito à educação como dever do Estado; **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, arts. 12, 14, 15 e 70, sobre cooperação entre entes federativos e participação da comunidade escolar; **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)**, que regula repasses de recursos públicos para organizações da sociedade civil; **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000**, quanto à execução e transparência de despesas públicas; **Lei nº 2.733/2021 – PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal**, que prevê repasse direto de recursos às escolas públicas municipais; **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, quanto à vedação de despesas e aplicação de recursos públicos.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 12.145,00 (doze mil cento e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**
02 **Poder Executivo**
02 18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
021801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 12 Educação
 12 361 **Ensino Fundamental**
 12 361 0203 **FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**
 12 361 0203 2038 0000 **Manter as Atividades das APMS**





VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação – Concedente

Eliane da Silva Luz Pereira- Presidente da APM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 068/2026

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública Caroline Cristina da Silva – CPF: XXX.992.691-XX, para ser fiscal do Processo Administrativo nº 026/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, cujo objeto é a Contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante realização de curso presencial in loco, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, destinado a vereadores, assessores e servidores da Câmara Municipal, servidores da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS e, demais interessados, conforme programação e condições definidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 10 de setembro de 2026.

- original assinado-

Vereador **Everton Romero**

Presidente da Câmara

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

CONTRATADA: IPD - INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO LTDA - CNPJ: 64.024.252/0001-33.

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante realização de curso presencial in loco, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, destinado a vereadores, assessores e servidores da Câmara Municipal, servidores da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS e, demais interessados, conforme programação e condições definidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados do dia 11/09/2026 até o dia 09/11/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Bruno Moreira Mota, representante legal da empresa.



PUBLICAÇÕES A PEDIDO



ATA COMTUR
Nº 10/2026

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana, instituído pela Lei nº 2854, de 30 de junho de 2023, que contou com a seguinte programação:

DATA:	04 de agosto de 2026.
LOCAL:	SECTUR.
HORÁRIO:	18 horas.

ASSUNTO	DESCRIÇÃO
Abertura	Ao dia quatro do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, realizou-se na Casa Rubens Corrêa – sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana (COMTUR). O presidente do COMTUR, Ely Souza Fernandes, deu boas-vindas e agradeceu a presença dos conselheiros, conforme lista de presença em anexo, que passa a fazer parte desta ata.
Pautas do dia	1- Expediente – 10 min; 2- Programa Fortalece Turismo - SEBRAE – 20 min; 3- Continuação da discussão sobre o Projeto de Lei de Regulação dos Guias e Condutores de Turismo – 20 min; 4 - Análise do Projeto da Lagoa Comprida para inclusão de espaço destinados ao recebimento de motorhomes, referente ao projeto de Lei apresentado pela representação da OAB junto ao COMTUR – 20 min; 5 -Discussão sobre visita técnica ao COMTUR ou órgão equivalente dos municípios de Bonito, Corumbá e Miranda – 20 min.
Expediente	O Sr. Ely Souza Fernandes deu início à reunião, cumprimentando os presentes e ressaltando a importância da participação ativa dos conselheiros e representantes das entidades, com o objetivo de fortalecer as ações do Conselho, bem como manter seus membros devidamente informados e atualizados acerca dos assuntos de interesse do COMTUR. Na sequência, deu início à apreciação das pautas e propôs uma alteração na ordem dos assuntos previstos para a reunião. Em seguida, o Sr. Ely Souza Fernandes apresentou uma demanda encaminhada pela Associação Aecopaxi, destacando a necessidade de que os eventos realizados no Distrito de Camisão sejam previamente comunicados ao COMTUR, possibilitando o acompanhamento das atividades e a adoção das medidas necessárias





ATA COMTUR
Nº 10/2026

	antes, durante e após a realização dos eventos. Ressaltou-se, ainda, a importância da comunicação e da articulação entre os responsáveis pela organização dos eventos e os órgãos competentes, visando assegurar a adequada organização, execução e segurança das atividades, bem como minimizar possíveis impactos à comunidade e ao meio ambiente. Durante a discussão, foi relatado que, em determinado evento realizado na região, diversos moradores apresentaram reclamações relacionadas ao descarte inadequado de resíduos, especialmente garrafas e outros materiais deixados ao longo do percurso. Diante disso, foi destacada a necessidade da adoção de medidas de conscientização junto aos participantes dos eventos, bem como da implementação de ações de limpeza, organização e destinação adequada dos resíduos, de modo a reduzir os impactos ambientais decorrentes dessas atividades e contribuir para a conservação do espaço utilizado. Na sequência, foi apresentado o assunto referente ao Encontro de Motociclistas, previsto para ocorrer no dia 05 de setembro, sendo questionado se a Secretaria Municipal de Turismo – SECTUR tinha conhecimento da realização do evento. A Conselheira e representante da SECTUR, Sra. Aline Bezerra da Costa Miranda, informou que a Secretaria já tinha conhecimento da realização do evento e que a representante responsável havia apresentado uma proposta relacionada à sua organização. A Conselheira Greice Aparecida Domingos Feliciano, ressaltou a importância do cumprimento da legislação e dos procedimentos relacionados à realização de eventos, sugerindo maior participação dos vereadores das comissões de Turismo e Meio Ambiente nas reuniões do COMTUR. Também propôs a inclusão de pautas relacionadas ao Meio Ambiente e a participação do Secretário Municipal de Meio Ambiente ou de seu representante nas próximas reuniões. Não havendo mais dúvidas ou manifestações acerca do assunto, deu-se continuidade à apreciação dos demais assuntos constantes da pauta da reunião.
Programa Fortalece Turismo - SEBRAE	Na sequência, foi concedida a palavra à Sra. Thainara Durs, representante do Sebrae, apresentou aos conselheiros informações referentes ao programa Fortalece Turismo, que será realizado em Aquidauana. Foi destacado que o programa tem como objetivo impulsionar o desenvolvimento do turismo local, por meio de encontros, mentorias especializadas e suporte técnico, visando ao fortalecimento da governança dos destinos turísticos e à profissionalização e sustentabilidade da atividade turística na região. Durante a apresentação, foram abordados os principais pontos relacionados à implantação e ao funcionamento do programa. A representante também auxiliou os conselheiros na realização das inscrições e prestou orientações sobre a programação e as atividades previstas.





ATA COMTUR
Nº 10/2026

	Em seguida, o Sr. Ely Souza Fernandes passou a palavra ao Conselheiro Nélcio Augusto Pereira de Souza, representante das Instituições Públicas de Ensino Superior, para apresentar um pouco de suas atividades junto ao projeto Catalogando Aventura. O Conselheiro apresentou informações sobre o evento de Boa Cross, realizado em parceria com a Associação AquiTem Guia, destacando também a participação dos alunos do projeto Catalogando Aventura, juntamente com integrantes da referida associação. Ressaltou-se a importância da participação dos estudantes em atividades relacionadas ao turismo, ao meio ambiente e à valorização das potencialidades naturais da região, contribuindo para a formação dos jovens e para sua aproximação com o setor turístico. A Conselheira Greice Aparecida Domingos Feliciano apresentou informações sobre a participação de um grupo externo em atividades na região. Foi destacada a importância de receber visitantes de outras localidades, proporcionando a oportunidade de conhecerem as potencialidades turísticas, culturais e ambientais, bem como a realidade da região de Aquidauana. Ressaltou-se que a interação com grupos externos contribui para a divulgação do destino e para o fortalecimento do turismo local. Dando continuidade as pautas
Continuação da discussão sobre o Projeto de Lei de Regulação dos Guias e Condutores de Turismo	Dando continuidade à discussão sobre o Projeto de Lei de Regulação dos Guias e Condutores de Turismo, o Sr. Ely Fernandes de Souza passou a palavra ao Conselheiro Vandir José Aniceto de Lima, representante da OAB/MS – 3ª Subseção de Aquidauana. O Conselheiro Vandir José Aniceto de Lima informou que o texto referente à regulamentação dos guias de turismo ainda não havia sido finalizado, sendo necessárias algumas alterações, adequações e correções no documento. Na oportunidade, solicitou prazo para realizar os devidos ajustes e informou que, após a conclusão do material, este será encaminhado ao grupo de WhatsApp do COMTUR, para conhecimento, análise e apreciação dos demais conselheiros. Os conselheiros presentes concordaram com o encaminhamento proposto, ficando estabelecido que o material será compartilhado no grupo para avaliação e possíveis contribuições, antes de sua finalização e posterior encaminhamento
Análise do Projeto da Lagoa Comprida para inclusão de espaço destinados ao recebimento de motorhomes, referente ao projeto de Lei apresentado pela	Na sequência, foi apresentada a Pauta 4, referente à análise do projeto da Lagoa Comprida, com proposta de inclusão de espaço destinado ao recebimento de motorhomes, conforme projeto de lei apresentado pela representação da OAB junto ao COMTUR, com previsão de 20 minutos para discussão. Em razão do tempo disponível para a reunião, não foi possível realizar a análise e discussão da referida pauta. Dessa forma, ficou deliberado que o assunto será retomado e discutido na próxima reunião ordinária do





ATA COMTUR
Nº 10/2026

representação da OAB junto ao COMTUR	COMTUR, para apreciação e manifestação dos conselheiros.
Discussão sobre visita técnica ao COMTUR ou órgão equivalente dos municípios de Bonito, Corumbá e Miranda	Dando continuidade aos assuntos em pauta, o Sr. Ely Fernandes de Souza dialogou com os membros do Conselho sobre trabalhos, ações e ideias relacionadas à organização de eventos, destacando a importância do planejamento e da troca de experiências para o fortalecimento das atividades turísticas no município. Na oportunidade, foi ressaltada a importância de estabelecer contato e promover a interação com os Conselhos Municipais de Turismo (COMTUR) ou órgãos equivalentes de outros municípios, especialmente dos municípios de Bonito, Corumbá e Miranda, visando possibilitar a troca de experiências, conhecimentos e boas práticas relacionadas à gestão e ao desenvolvimento do turismo. Foi discutida, ainda, a possibilidade de realização de visitas técnicas e intercâmbios entre os conselhos, com o objetivo de conhecer diferentes formas de organização, funcionamento, planejamento e desenvolvimento das atividades relacionadas ao turismo, bem como identificar experiências que possam contribuir para o aprimoramento das ações desenvolvidas em Aquidauana. A iniciativa foi considerada relevante pelos presentes, por possibilitar o fortalecimento da integração entre os municípios e contribuir para o crescimento, aprimoramento e fortalecimento das ações do COMTUR de Aquidauana, bem como para o desenvolvimento do turismo local.
Encerramento	Finalizadas as pautas, se dará o encaminhamento para elaboração da Ata da Reunião.

	NOME	ENTIDADE PARTICIPANTE
1	Andréia Vaz Nascimento	SECTUR
2	Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR
3	Natally Ferreira Velasques	SEPLAN
4	Julia Vieira Sales Coronel	SEPLAN
5	Nélio Augusto Pereira de Souza	Inst. Públicas de Ensino Superior
6	Hélida Lipu Mariano	Comunidade Tradicionais
7	Adelino Dias	Assoc., Sind. e ONG





ATA COMTUR
Nº 10/2026

8	Vandir José Aniceto de Lima	OAB/MS - 3ª Subseção Aquidauana
9	Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem
10	Daniele Ferreira Albuquerque	Serv. Alimentos e Bebidas
11	Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos
12	Greice Aparecida Domingos Feliciano	Guias e Condutores de Turismo

Documento assinado digitalmente
DANIELE FERREIRA ALBUQUERQUE
Data: 10/09/2026 20:50:03 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniele Ferreira Albuquerque
Secretária Executiva
COMTUR Aquidauana/MS

Documento assinado digitalmente
ELY SOUZA FERNANDES
Data: 10/09/2026 19:47:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ely Souza Fernandes
PRESIDENTE
COMTUR Aquidauana/MS



Data: 04/08/2026
Local: SECTUR

COMTUR – Reunião Ordinária
Horário: 18h
Cidade: Aquidauana/MS



LISTA DE PRESENÇA

CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
1. Titular: Pedro Henrique Mendes Fialho	SECTUR	<i>justificado</i>
2. Suplente: Renata Camilo do Nascimento	SECTUR	
3. Titular: Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR	<i>Aline B da Costa Miranda</i>
4. Suplente: Andréia Vaz Nascimento	SECTUR	<i>Andréia Vaz</i>
5. Titular: Natally Ferreira Velasques	SEPLAN	<i>Natally Velasques</i>
6. Suplente: Julia Vieira Sales Coronel	SEPLAN	<i>Julia Coronel</i>
7. Titular: Humberto Antônio Fleitas Torres	SEMA	
8. Suplente: Bruno Paiva	SEMA	
9. Titular: Nélio Augusto Pereira de Souza	Inst. Públicas de Ensino Superior	<i>Nélio Augusto</i>
10. Suplente: Tiago Junior Pasquetti	Inst. Públicas de Ensino Superior	
11. Titular: Héli da Lipu Mariano	Comunidades Tradicionais	<i>Héli da Lipu</i>
12. Suplente: Valdevino Gonçalves Cardoso	Comunidades Tradicionais	
13. Titular:	Assoc., Sind. e ONG	
14. Suplente: Adelino Dias	Assoc., Sind. e Ong	<i>Adelino Dias</i>





COMTUR – Reunião Ordinária
Data: 04/08/2026 Horário: 18h
Local: SECTUR Cidade: Aquidauana/MS



	CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
15.	Titular – Vandir José Aniceto de Lima	OAB - Aquidauana	
16.	Suplente – Aline Cânepe C. Albuquerque Santos	OAB - Aquidauana	
17.	Titular: Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem	
18.	Suplente: Rubens dos Santos	Meios de Hospedagem	
19.	Titular: Daniele Ferreira Albuquerque	Serv. de Alimentos e Bebidas	
20.	Suplente: Gilmar Santana Limonges	Serv. de Alimentos e Bebidas	
21.	Titular: Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos	
22.	Titular -	Guias e Condutores de Turismo	
23.	Suplente - Greice Aparecida Domingos Feliciano	Guias e Condutores de Turismo	

Convidados:

	NOME	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
24.	Shainara Felix Duro	SEBRAE	
25.	Alexander Silva Augusto		
26.			

COMTUR – 2025-2026

2





Convocação

O senhor, Ely Souza Fernandes, presidente do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana/MS, convoca os senhores conselheiros para Reunião Ordinária, a ser realizada conforme descrito abaixo.

Data: 15/09/2026.

Local: SECTUR - Casa Rubens Corrêa

Horário: 18 horas.

Pauta:

1. Expediente – 10 minutos;
2. Análise do projeto da Lagoa Comprida para inclusão de espaço destinado ao recebimento de motorhomes, referente ao Projeto de Lei apresentado pela representação da OAB junto ao COMTUR – 20 minutos;
3. SECTUR - Programa de Classificação Turística de MS - 7ª fase 2026 - 10 minutos
4. SECTUR - Programa de Plataformas Digitais SENAC MS – 10 minutos;
5. Pauta Extra – 10 minutos;

Aquidauana, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELY SOUZA FERNANDES
Data: 10/09/2026 10:50:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ely Souza Fernandes
Presidente do COMTUR - Aquidauana/MS





RESOLUÇÃO CMDCA nº 014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Repasse para a Associação Pestalozzi de Aquidauana e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº.2.849 de 17/07/2023, considerando deliberações da plenária em reunião ordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia dez do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Repasse dos recursos financeiros no valor de R\$78.306,64 (setenta e oito mil, trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), para a Associação Pestalozzi de Aquidauana, arrecadados na Declaração de Imposto de Renda pessoa física 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 10 de setembro de 2026.


Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Honório Simões Pires, 618 – Vila Cidade Nova.
Tele-Fax: 3241 – 2398 PABX: 3241-1417
E-mail: cmdcaqui@gmail.com - Aquidauana - CEP 79200-000





RESOLUÇÃO CMDCA nº 015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Repasse para a Associação Cristã Casa da Esperança de Aquidauana e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS,

dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº.2.849 de 17/07/2023, considerando deliberações da plenária em reunião ordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia dez do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Repasse dos recursos financeiros no valor de R\$15.250,58 (quinze mil, duzentos e cinquenta e cinquenta e oito centavos), para a Associação Cristã Casa da Esperança de Aquidauana, arrecadados na Declaração de Imposto de Renda pessoa física 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

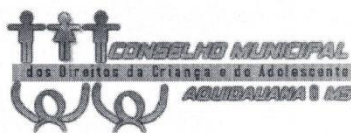
Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 10 de setembro de 2026.


Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Honório Simões Pires, 618 – Vila Cidade Nova.
Tele-Fax: 3241 – 2398 PABX: 3241-1417
E-mail: cmdcaqui@gmail.com - Aquidauana - CEP 79200-000





RESOLUÇÃO CMDCA nº 017 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

*Dispõe sobre aprovação do
Calendário de visitas aos projetos e
instituições e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº.2.849 de 17/07/2023, considerando deliberações da plenária em reunião ordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia dez do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de visitas aos projetos e instituições com inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

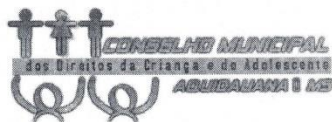
Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 10 de setembro de 2026.


Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Honório Simões Pires, 618 – Vila Cidade Nova.
Tele-Fax: 3241 – 2398 PABX: 3241-1417
E-mail: cmdcaqui@gmail.com - Aquidauana - CEP 79200-000





RESOLUÇÃO CMDCA nº 016 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do percentual mínimo de retenção dos recursos arrecadados por meio de destinações do Imposto sobre a Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº.2.849 de 17/07/2023, considerando deliberações da plenária em reunião ordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia dez do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o percentual mínimo de retenção de vinte por cento (20%) dos recursos arrecadados por meio de destinações do Imposto sobre a renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Conforme a Lei 14.692 de 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 10 de setembro de 2026.


Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Honório Simões Pires, 618 – Vila Cidade Nova.
Tele-Fax: 3241 – 2398 PABX: 3241-1417
E-mail: cmdcaqui@gmail.com - Aquidauana - CEP 79200-000

